

	<p align="center"><b>PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2017 – PAC 002/2017 MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE E SUPERVISÃO DIGITAL (SCSD) DO CEFSC</b></p>	<p align="right"><b>DATA:</b> 29.05/2018</p>
---	--	--

**ELEJOR - CENTRAIS ELÉTRICAS DO RIO JORDÃO S.A.**, sociedade de economia mista, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua José de Alencar n.º 2021, Juvevê, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.557.307/0001-49, neste ato representada, na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **Julio Jacob Junior**, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED], e pelo seu Diretor Administrativo Financeiro, **Cleverson Moraes Silveira**, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o n.º [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE** ou simplesmente **ELEJOR**.

e de outro lado,

A **IHM ENGENHARIA E SISTEMAS DE AUTOMAÇÃO LTDA.**, com sede na Avenida Deputado Cristovam Chiarádia, nº 670, bairro Buritis, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.575-815, inscrita no CNPJ sob o nº 00.388.601/0001-13, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Augusto dos Santos Moura Júnior, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**.

Celebram o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2017, decorrente do Pregão Presencial 003/2017, autorizado conforme PAC ELEJOR 002/2017, cujo regime de execução é o da empreitada por preço global, o qual reger-se-á pela Lei Estadual 15.608/07, Lei 8.666/93, e pelas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

O presente 1º Termo Aditivo tem por objeto: (i) a extensão de mais 12 (doze) meses de vigência e de prazo de execução do Contrato Primitivo; (ii) a instalação da pré-operação (operação em paralelo) do SCSD na UHE SCL e na UHE FND, com vistas a operação paralela com o sistema atual; (iii) a aquisição de 2 (dois) Relógios Sincronizadores (GPS's) em substituição aos que estão com tecnologia defasada, juntamente com a atualização dos códigos de comunicação com os CLP's da General Electric; (iv) a elaboração de códigos em VBA para eliminação de estampa de tempo nos CLP fabricados pela GE.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO ADITIVO**

Considerando a aquisição de serviços e peças adicionais para a perfeita execução do objeto, as PARTES concordam em alterar o valor total do contrato, que passará de **R\$1.070.000,00** (um milhão e setenta mil reais), para **R\$ 1.177.136,61** (um

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2017. PAC 002/2017. Modernização do Sistema de Controle e Supervisão - SCSD.



milhão, cento e setenta e sete mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e um centavos). Assim, o valor deste Aditivo importa em **R\$ 107.136,61**, a ser pago nas mesmas condições do instrumento de origem.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

As PARTES concordam em alterar a redação da **CLÁUSULA IV** do Contrato 008/2017, ficando prorrogados os prazos de vigência e de execução por mais 12 meses, a contar da publicação do extrato do aditivo no Diário Oficial do Estado do Paraná.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ORIGEM DOS RECURSOS**

Os recursos destinados a este 1º Termo Aditivo são próprios e estão previstos no Orçamento Anual da ELEJOR, na conta contábil n.º 1232.1.01.04.

## **CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo decorre da autorização da Diretoria Executiva da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 57, I §§ 1º e 2º; artigo 65, I, “a” e “b”, § 1º, todos da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato Primitivo que não foram modificadas por este Termo Aditivo, inclusive quanto ao reajuste contratual previsto na Cláusula IX.

E, por estarem de pleno acordo, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias na presença de duas testemunhas.

Curitiba, 29 de maio de 2018.

Pela **CONTRATANTE**

t/p **Elvysa Burity**  
**Julio Jacob Junior**  
Diretor Presidente

  
**Cleverson Moraes Silveira**  
Diretor Administrativo Financeiro

Pela **CONTRATADA**

  
**Augusto dos Santos Moura Júnior**  
Diretor Presidente

  
**Augusto Moura**  
CEO - Chief Executive Officer

Testemunhas:

Nome: **Emanuelle C. A. Neres**  
RG: 

Nome: **Ludmila Helena T. Cunha**  
RG: 

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2017. PAC 002/2017. Modernização do Sistema de Controle e Supervisão - SCSD.

